



Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Seleção de Aluno para Bolsa de Iniciação Científica Júnior

***Projeto: Vantagens e desvantagens da adoção de um limiar de disposição a pagar na incorporação de tecnologias no Sistema Único de Saúde***

**Orientadora: Tália Santana Machado de Assis**

### **Resumo**

Tramita no Senado Federal o projeto de lei nº 405 de 2015 que determina a criação de um limiar de disposição a pagar na avaliação de tecnologias a serem disponibilizadas no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro. A criação de um limiar para dar suporte à tomada de decisão, como forma de comparar as tecnologias parece ser um importante passo para a transparência no sistema, de modo a demonstrar à população os motivos econômicos que levaram à incorporação ou não de determinada intervenção no SUS. Entretanto, a discussão sobre limite de disposição a pagar no Brasil ainda é tímida e incipiente. A discussão das vantagens e desvantagens da adoção de um limiar de disposição a pagar na incorporação de tecnologias no SUS será embasada pela revisão de notas e estudos científicos pesquisados em diferentes bases de dados. Os limiares de disposição a pagar utilizados em decisões de incorporações tecnológicas anteriores serão pesquisados nos relatórios técnicos disponíveis no site da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC). A pesquisa de limiares em relatórios será realizada em todos os relatórios disponíveis desde a criação da CONITEC em 2012 até a presente data. Limiares de disposição a pagar adotados por outros países serão pesquisados em sites das agências regulatórias dos mesmos e na literatura científica. Espera-se contribuir com o conhecimento relacionado ao processo de incorporação de tecnologias no SUS, mais especificamente com a temática de disposição a pagar. Os resultados do presente estudo poderão auxiliar gestores em saúde na tomada de decisão sobre a incorporação de uma nova tecnologia no SUS e numa melhor alocação dos recursos em saúde.

**Palavras-chave:** Limiar de disposição a pagar, Custo-efetividade; Sistema Único de Saúde.

**Valor da bolsa:** As bolsas são mensais e fixadas em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);

**Vigência da bolsa:** A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses ininterruptos, iniciando-se em 01/09/2021.

### **Processo**

**Pré-requisito:** Estar regularmente matriculado no 2º ano de qualquer curso técnico do CEFET-MG, Unidade Contagem e ler artigos científicos escritos em língua inglesa;

**Inscrição:** Os interessados deverão enviar até 29/07/2021 um texto autoral sobre o Sistema Único de Saúde, uma carta de recomendação, currículo e histórico escolar do CEFET-MG (4 arquivos) para o email [talia@cefetmg.br](mailto:talia@cefetmg.br). Dúvidas poderão ser encaminhadas diretamente para o email mencionado.

### **Cronograma:**

22/07/2021 a 29/07/2021 - Inscrição;

Após 30/07/2021 - Liberação do resultado final.

Mais detalhes e informações sobre o programa de Iniciação Científica e a bolsa podem ser obtidos em [https://www.dppg.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/164/2021/04/Edital\\_53-2021\\_PIBIC-Jr.pdf](https://www.dppg.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/164/2021/04/Edital_53-2021_PIBIC-Jr.pdf).